

## **COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG-GO**

EDITAL Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG-GO NO BIÊNIO 2021/2023.

O presidente do COMEELG-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, §4º do Decreto nº 9.755, de 30 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer as normas relativas à seleção pública de 03 (três) entidades sociais não governamentais com efetiva e comprovada atuação nas ações de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQIA+ e seus familiares nos termos do artigo 4º, §4º do Decreto nº 9.755/2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

1.1.1. Conforme decisão adotada na Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do COMEELG-GO, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, em plataforma web, com a presença dos membros efetivos já indicados, fica designada uma Comissão de Seleção com a finalidade de coordenar a seleção, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Michely Coutinho Oliveira de Andrade – representante da Universidade Federal de Goiás/UFG, que presidirá a Comissão.
- b) Bianca Lopes Rosa – representante da Secretaria Estadual de Saúde;
- c) Alexia Nascimento – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP 09);
- d) Rogério Araújo da Silva – representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

#### **1.1.2 - Compete à Comissão:**

- I - coordenar todas as atividades relativas ao processo de seleção disciplinado por este Edital;
- II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo de seleção;
- III - enviar o resultado da seleção para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção, na forma deste Edital; e

V - coordenar a assembleia de seleção, na forma deste Edital.

1.1.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a presença de convidadas/os externas/os para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidas/os por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão.

1.1.4. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão;

II - atender as/os interessadas/os em participar do processo seletivo; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades nas instâncias definidas neste Edital, consoante os limites orçamentários previstos.

1.2 - O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I - inscrição;

II - habilitação;

III - seleção; e

IV - indicação das/dos representantes.

1.3 - A seleção mencionada na etapa III será realizada por uma Comissão, constituída conforme o tópico 1.1 deste Edital, em prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.4. Compete ao Presidente do COMEELG-GO homologar o resultado final do processo de seleção, bem como encaminhar a sua publicação ao Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico [comeelg.seds@goias.gov.br](mailto:comeelg.seds@goias.gov.br), com assunto "COMEELG - Edital de Seleção".

1.6. Caso ocorra algum problema de ordem técnica no envio eletrônico, os pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [comeelg.seds@goias.gov.br](mailto:comeelg.seds@goias.gov.br), com assunto "COMEELG - Edital de Seleção".

1.7. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador/a legalmente constituído e com poderes específicos.

1.8. Os documentos e comunicações destinados à Comissão de Seleção somente poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico [comeelg.seds@goias.gov.br](mailto:comeelg.seds@goias.gov.br), com assunto "COMEELG - Edital de Seleção".

1.9. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via endereço eletrônico em até 48 (quarenta e oito) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 48 (quarenta e oito) horas, a organização e ou entidade deverá contatar a Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: [diversidadeseaxual@goias.gov.br](mailto:diversidadeseaxual@goias.gov.br), para confirmar o recebimento.

1.10. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocasionem a não recepção dos documentos via e-mail.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 - O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, em conformidade ao item 1.1.1 deste Edital.

2.2 - No ato de inscrição, os/as candidatos/as deverão realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no anexo deste Edital, e anexar os respectivos documentos, conforme item III deste Edital.

2.3 - Poderão se inscrever como candidatos/as, para participar do processo seletivo as organizações da sociedade civil com efetiva e comprovada atuação nas ações de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQIA+ e seus familiares.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por endereço eletrônico, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora dos meios ou do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3.3. O pedido de inscrição deverá ser realizado por meio de requerimento de um/uma representante

da organização da sociedade civil, consubstanciado em Formulário de Inscrição e anexação dos documentos elencados abaixo:

- I - Estatuto da organização;
- II - Declaração de existência e funcionamento, nos termos do item 2.3 deste Edital;
- III - Comprovante de sede, filial ou representação com domicílio no Estado de Goiás;
- IV - Indicação de representantes: titular e suplente no preenchimento da ficha de inscrição;
- V - Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas no tema de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQI+ e seus familiares nos últimos 05 (cinco) anos e/ou publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil nos últimos 05 (cinco) anos;

3.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos inscritos, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na etapa de habilitação.

3.5. A Comissão de Seleção publicará a decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico à organização/entidade em data estabelecida no cronograma, e divulgará a fundamentação para a inabilitação dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos neste Edital.

3.6. Caberá recurso ao resultado preliminar da habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação oficial na página <https://www.social.go.gov.br> ou encaminhado via endereço eletrônico às organizações.

Parágrafo único. A organização/entidade recorrente deverá enviar seu recurso ao endereço eletrônico [comeelg.seds@goias.gov.br](mailto:comeelg.seds@goias.gov.br), com a devida fundamentação, e anexar os documentos pertinentes, se for o caso.

3.7. Compete ao Presidente do COMEELG-GO analisar os pedidos de recurso ou de impugnação à decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição proferidos pela Comissão.

3.8. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, proferida pela Comissão de Seleção, serão apreciados pelo Presidente do Comitê, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e a decisão será encaminhada à/ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico, com a fundamentação respectiva, com base nos critérios previstos neste Edital.

3.9. O resultado final da etapa de habilitação será divulgado na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico.

#### **4. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

4.1. Em caso de apenas 3 (três) candidaturas, previsto no artigo 1º deste Edital, desde que cumpridas todas as exigências documentais, as organizações/entidades candidatas passarão a integrar automaticamente o COMEELG-GO, dispensando-se a realização de novo chamamento. Em caso de mais de 3 (três) candidaturas, a escolha dar-se-á por base técnica.

4.2. A Comissão de Seleção fará a seleção das organizações/entidades baseada em escolha técnica: pelo tempo de atuação da entidade (contados em dia, mês e ano), seguido pelo nível de atuação.

4.3. Cada integrante da Comissão de Seleção avaliará a documentação a si atribuída, dando o seu parecer pela seleção ou não da instituição.

4.4. Serão selecionadas 3 (três) organizações da sociedade civil que se enquadrarem nos requisitos desta seleção.

4.5. As entidades remanescentes deverão integrar cadastro de reserva em ordem de classificação, a fim de suprir eventual vacância de qualquer das entidades selecionadas.

#### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico em data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.2. Caberá recurso ao resultado preliminar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação oficial na página <https://www.social.go.gov.br> e envio via endereço eletrônico.

5.3. O recurso será analisado pela Comissão, a qual, se não reconsiderar no prazo de 02 (dois) dias, o encaminhará à Presidência do COMEELG-GO, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Os recorrentes deverão apresentar o recurso com a devida fundamentação, e anexar os documentos pertinentes, se for o caso, sob pena de inadmissão do recurso.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1. O resultado da seleção será homologado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações sobre o processo seletivo do COMEELG-GO serão divulgadas na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva das pessoas/organizações interessadas o acompanhamento das informações.

7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

7.3. A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

7.4. Os pedidos de inscrição, recursos e requerimentos em geral encaminhados à Comissão, devem ser remetidos ao endereço eletrônico [comeelg.seds@goias.gov.br](mailto:comeelg.seds@goias.gov.br) contendo os documentos necessários.

7.5. A constatação de eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da instituição.



**Rogério Araújo da Silva**  
Presidente do COMEELG - GO  
Gerência da Diversidade Sexual  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATENÇÃO: Em nome da transparência e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste processo, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à participação no certame.

<b>P e r í o d o p r e v i s t o</b>	<b>A t i v i d a d e s</b>
Até 09/04/2021	Publicação do Edital de Seleção
12/04/2021 a 13/04/2021	Período de interposição de recursos ao Edital
14/04/2021 a 16/04/2021	Análise do pedido de recurso
19/04/2021 a 23/04/2021	Período de inscrições
26/04/2021 a 30/04/2021	Período de Seleção
03/05/2021	Divulgação do resultado preliminar da seleção
04/05/2021 a 05/05/2021	Recursos ao indeferimento da seleção
06/05/2021 a 07/05/2021	Análise do pedido de recurso
10/05/2021	Divulgação do resultado final ao email dos/as candidatos/as
Até 14/05/2021	Publicação no site <a href="https://www.social.go.gov.br">https://www.social.go.gov.br</a> .

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2021 – COMEELG-GO

Dispõe sobre o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG-GO, para o biênio 2021-2023.

CAMPOS	RESPOSTAS
<b>Nome da Entidade:</b>	
<b>Área de Atuação:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Telefone/Celular:</b>	
<b>A Entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 01 ano?</b>	Sim ( ) Não ( )
<b>Nome do Representante 1 (Titular):</b>	
<b>CPF do Representante 1:</b>	
<b>Email do Representante 1 :</b>	
<b>Telefone/Celular do Representante 1:</b>	
<b>Nome do Representante 2 (Suplente):</b>	
<b>CPF do Representante 2:</b>	
<b>Email do Representante 2:</b>	
<b>Telefone/Celular do Representante 2:</b>	

- Indique dois representantes: 1 como titular, e 2 como suplente.
- Documentos enviados no ato de inscrição, conforme o parágrafo 3.3 do Edital.